



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - ART. 4º, I, II DA LEI 10.520/02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

**OBJETO:** Aquisição de produtos de supermercado para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

- I. **CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS:** Até o dia 15 de julho de 2021, a partir de 8h30min.
- II. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 15 de julho de 2021, às 09h00min.
- III. **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, localizada na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, entrada pela rampa, atrás do prédio, Centro, Pedro Leopoldo/MG.
- IV. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site [www.pedroleopoldo.mg.leg.br](http://www.pedroleopoldo.mg.leg.br) e/ou no *hall* de entrada da Câmara Municipal.
- V. **ESCLARECIMENTOS:** no endereço acima, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das 8 às 18 horas, com os Servidores Maria Bernadete do Prado Coelho (31 3665-3218), Euler Moreira de Freitas (31 3665-3205), Adriana Mara Alves (31 3665-3234), ou através do e-mail [licitacao@camarapl.mg.gov.br](mailto:licitacao@camarapl.mg.gov.br).
- VI. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, por escrito, entregue pessoalmente no endereço acima, ou via e-mail [licitacao@camarapl.mg.gov.br](mailto:licitacao@camarapl.mg.gov.br).

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**RECEBIDO POR:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2020



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/ MG, com endereço à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo/ MG, CEP 33.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.131.090/0001-67, por determinação de seu presidente, Vereador Eldir José Batista, torna pública a abertura do **Processo Administrativo de Compra/Serviço nº 024/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2021**, do tipo **menor preço por item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/09/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2009, Decreto Municipal nº 896, de 19/09/2007, normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, e condições fixadas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, com a presença do(s) licitante(s).
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG e equipe de apoio, todos designados pelas Portarias Presidencial nº 001 e 002/2021.
  - 1.2.1 O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA A ABERTURA DOS DOIS ENVELOPES, um contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, será às **09 horas**, do **dia 15/07/2021**, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no endereço mencionado no preâmbulo, **considerada a tolerância máxima de 10 minutos de atraso**.
  - 1.2.2 Para agilizar o início da sessão, o **credenciamento** será feito a partir das 08h30min. do dia de abertura dos envelopes.
  - 1.2.3 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no [site www.pedroleopoldo.mg.leg.br](http://www.pedroleopoldo.mg.leg.br) e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das 07 às 18 horas, com os Servidores Maria Bernadete do Prado Coelho (31 3665-3218), Euler Moreira de Freitas (31 3665-3205), Adriana Mara Alves (31 3665-3234), ou através do e-mail [licitacao@camarapl.mg.gov.br](mailto:licitacao@camarapl.mg.gov.br).
- 1.4 Conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.
- 1.5 Não serão recebidas as impugnações interpostas fora dos respectivos prazos legais.
- 1.6 Caberá à Administração da Câmara Municipal decidir sobre a petição a que se refere o item 1.4 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

- 1.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 1.8 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS, BEM COMO AS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.
- 2. DO OBJETO**
  - 2.1 Aquisição de produtos de supermercado para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
  - 2.2 Os produtos e suas respectivas quantidades, constituem mera previsão dimensionada, não estando a Câmara obrigada a adquiri-los em sua totalidade, o que impede a licitante de pleitear qualquer tipo de diferença entre a quantidade licitada e fornecida.
- 3. ESTIMATIVA DE CUSTO**
  - 3.1 Conforme exigência legal, o setor de compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas fornecedoras, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária:  
**Média estimada global para 2021: R\$ 19.410,01 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais e um centavos).**
    - 3.1.1 **A média apurada por item consta do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - e dos autos do Processo Administrativo de Compra nº 024/2020, podendo ser consultado pelos proponentes interessados.**
  - 3.2 A estimativa da média de preço poderá sofrer alterações, desde que comprovada variação de preços de mercado ou divergência de cotações.
- 4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA PREVISTA PARA 2020:**
  - 4.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01020101.010310001.2010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3.3.90.3000000 – Material de Consumo – ficha 17.
- 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
  - 5.1 Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às condições exigidas neste edital.
  - 5.2 Não poderão participar fornecedores que estiverem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que tenham sido suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como fornecedor da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, qualquer servidor público pertencente à Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.
- 6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

- 6.1 As Proponentes deverão apresentar **AS AMOSTRAS**, conforme Cláusula 11, e os dois envelopes fechados, a saber: **nº. 01, contendo a “PROPOSTA COMERCIAL** e **nº. 02, contendo a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** com as seguintes informações por fora:
- 6.1.1 Razão social da **Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**;
- 6.1.2 Número do Pregão;
- 6.1.3 Número do envelope;
- 6.1.4 Dia da sessão pública do Pregão;
- 6.1.5 Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.
- 7 DO CREDENCIAMENTO**
- 7.1 No dia, hora e local estipulado nas disposições preliminares deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agente credenciado, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 7.2 **O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.**
- 7.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo IV** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO AGENTE CREDENCIADO** ou documento equivalente.
- 7.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 7.4.1 A cópia do ato constitutivo poderá ser autenticada pela Equipe do Pregão.
- 7.5 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 7.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 7.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio deste Pregão e juntados ao presente Processo Administrativo de Compra/Serviço.
- 8. CONTEÚDO CONSTANTE DO ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”**
- 8.1 O envelope **nº 01** deverá conter a **proposta comercial em mídia digital, bem como por meio físico**, elaboradas de acordo com as especificações discriminadas no **Anexo I** e conforme o modelo constante no **Anexo II**, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo o preço proposto em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:
- 8.1.1 Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, endereço de e-mail e CNPJ/MF;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

- 8.1.2 Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- 8.1.3 Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- 8.1.4 Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- 8.2 Na formulação da proposta de preço o licitante deverá observar o preço médio apurado.
- 8.3 No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS se houver incidência, que recaiam sobre a prestação do objeto da presente licitação, não importando a natureza, inclusive o frete, a carga, a descarga, e a **entrega dos produtos na Câmara Municipal**, que correrão por sua conta e risco.
- 8.4 O arquivo contendo a planilha para preenchimento da proposta digital, no formato adequado à correta leitura pelo software de gestão de processos licitatórios poderá ser obtido por meio de requisição por e-mail, encaminhada à Pregoeira e Equipe de Apoio, nos endereços citados no preâmbulo.**
- 9 **CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:**
- 9.1 No envelope nº. 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” - deverão ser apresentados os documentos discriminados no item 9.2, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por responsável pela Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.
- 9.1.1 Se a Proponente preferir, os documentos de habilitação poderão ser emitidos através de sistema eletrônico, ficando a aceitação dos mesmos condicionada à confirmação de veracidade via **Internet**.
- 9.2 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou registro no portal do microempreendedor, no caso de MEI.
- 9.2.2 Contrato Social acompanhado da última alteração devidamente registrado na Junta Comercial, ou a última alteração contratual consolidada, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada.
- 9.3 **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 9.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.
- 9.4 **DA REGULARIDADE FISCAL:**
- 9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- 9.4.2 Alvará emitido pela Vigilância Sanitária Municipal do domicílio ou sede da Proponente;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

- 9.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- 9.4.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 9.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 9.4.7 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo V** deste edital;
- 9.4.8 Declaração de Idoneidade, conforme modelo **Anexo VI** deste edital.
- 9.5 A Microempresa – ME, o Microempreendedor Individual - MEI e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade **fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 9.5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, MEI ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 9.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
- 9.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Pregoeira e Equipe de Apoio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.
- 9.6 **PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**
- 9.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
- 10.1 O critério de julgamento será o de **menor valor por item**, observado o preço médio apurado pelo Setor de Compras, bem como as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.2 Na verificação e análise das propostas, a pregoeira e Equipe de Apoio poderão solicitar o assessoramento de órgãos técnicos ou de profissionais especializados.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.3.1 Não atendam às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

- 10.3.2 Apresentem preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3.2.1 Se a pregoeira entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
- 10.3.2.2 Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
- 10.3.2.3 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- 10.4 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- 10.5 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.
- 10.6 Após os lances e declarado o vencedor de cada item, a amostra, se foi exigida, passará pela avaliação da Comissão formada para este fim, a qual emitirá um Atestado de Análise das Amostras, conforme **Anexo VII**, aprovando ou desaprovando as amostras apresentadas.

## 11 DAS AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU DEGUSTAÇÃO

- 11.1 A pedido do Setor de Almoxarifado, as licitantes deverão apresentar amostras para análise dos seguintes itens: **02** – adoçante líquido a base sucralose frasco 75ml; **04** – álcool em gel, antisséptico 70%, embalagem 500ml, para uma higiene correta e prática, produto à base de álcool etílico que elimina germes e impurezas; **06** – café torrado e moído em grãos, tipo superior, pacotes 500g, tradicional, forte com selo ABIC, puro grão; **09** - copo descartável 200ml, pacote com 100 unidades, poliestireno, transparente e saliência na borda, de acordo com as normas da ABNT; **10** - copo descartável 50ml, pacote com 100 unidades, poliestireno, transparente e saliência na borda, de acordo com as normas da ABNT; **11** – desinfetante germicida eficaz, para limpeza e desinfecção geral, embalagem de 1 litro, fragrância lavanda; **12** - detergente para louças testado por dermatologistas, neutro eficiência na remoção de gorduras, tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes preservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfato de sódio, tenso ativo biodegradável embalagem 500 ml; **13** - esponja para limpeza multiuso com ação antibactérias, um lado de fibra sintética abrasiva para limpeza mais difícil e outro lado de espuma macia para superfície delicada; **15** - flanela usada na copa para limpeza de pia e eletrodomésticos para tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente, ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água, pano de copa, 90% algodão, medindo no mínimo 28X58, na cor branca, e de tecido que não libere tinta, acabamento costurado nas bordas e não deve conter falhas como linhas soltas; **16** - lenço umedecido para higiene, tamanho 18x11 cm, balde contendo 400 unidades, fragrância aloe vera sem álcool etílico; **17** - limpa Alumínio para uso em vasilhas, principio ácido sulfônico, tensoativos não tóxicos, biodegradável coadjuvante, água e essência, frasco de 500 ml; **18** - limpador instantâneo multiuso 4 em 1, limpa tudo, perfumado, para uso geral, ideal para



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

aplicação em superfícies laváveis como pisos, azulejos, pias, bancadas, embalagem contendo 500ml; **19** - luvas descartáveis de plástico transparentes, tamanho único caixa ou pacote contendo 100 unidade; **20** - manteiga de primeira qualidade, com sal, registro de selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 500g; **22** - máscara de proteção tripla, proteção com elástico e clips nasal, produzida em TNT, na cor branca, pacote ou caixa contendo 50 unidades; **23** - pano de chão cru 50x70cm; **24** - papel higiênico branco neve, extra macio, folha, comum resistente rolo de 300 metros x 10 cm; **25** - papel toalha branco macio, folha dupla, ultra resistente pacote com 2 unidades; **26** - papel toalha branco neve para banheiro, dimensões 23x21, pacote com 1.000 unidades; **28** - sabonete líquido, umectante, perfume suave com aroma de erva doce, embalagem contendo 5 litros; **29** - saco plástico para lixo, material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico, conforme normas ABNT, capacidade 40 litros, espessura 8 micras, 57x58cm, cor preta, as dimensões acima podem ter variações de mais ou menos 2 cm; **30** - saco plástico para lixo material reciclado de primeira extrusão, não tóxico conforme normas ABNT, capacidade 100 litros espessura mínima de 8 micras, cor preta; **32** - vassoura cerdas de nylon, cepa de plástico resistente, comprimento mínimo 31,5cm, cabo de madeira rosqueável, comprimento mínimo de 120cm; **33** - vassoura para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon com estojo.

- 11.2 As amostras para avaliação e análise deverão estar em consonância com as especificações contidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- 11.3 As amostras deverão ser apresentadas em plena validade à responsável pelo Setor de Almoxarifado, logo após a etapa de classificação das licitantes quanto aos lances verbais, sendo exigidas primeiramente apenas do vencedor, no dia da sessão do Pregão.
- 11.4 A análise das amostras serão no mesmo dia da sessão do Pregão perante os licitantes presentes, se houver tempo hábil para a realização das mesmas. Caso contrário, a Pregoeira designará uma nova data para a análise.
- 11.5 O exame das amostras será realizado por uma comissão formada pelas pela Diretora Geral da Câmara - Débora Marques Silva e Borges, pela responsável do setor de almoxarifado e pelas servidoras da limpeza e cantina.
- 11.6 Da análise serão lavrados Atestados de Análise das Amostras, conforme **Anexo VII**, aprovando ou desaprovando as amostras apresentadas.
- 11.7 Caso a amostra do vencedor seja reprovada, os demais licitantes por ordem de classificação serão chamados a apresentar também suas amostras, no dia da sessão do Pregão ou na data designada pela Pregoeira.
- 11.8 As amostras aceitas serão retidas sob a guarda da responsável pelo Setor de Almoxarifado, sendo devolvidas quando da aferição com os produtos entregues.
- 11.9 No caso das amostras desaprovadas, as mesmas ficarão à disposição do Setor de Almoxarifado até a homologação do processo. Encerrado o processo, estas serão encaminhadas aos Licitantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

## 12 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 12.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das amostras, das propostas comerciais e da documentação de habilitação, envelopes nº. 01 e 02 respectivamente;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

- 12.2 Aberta a sessão, os interessados apresentarão à pregoeira e Equipe de Apoio os envelopes nº. 01 e 02;
- 12.3 A pregoeira e Equipe de Apoio após o recebimento das Propostas Comerciais, procederão à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 12.4 A pregoeira e Equipe de Apoio classificarão, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 12.5 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 12.6 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 12.7 Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.
- 12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 12.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado, de acordo com a planilha de orçamentos constante do Processo Administrativo de Compra/Serviço.
- 12.10 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
- 12.11 Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- 12.12 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, MEI ou EPP, e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/09.
- 12.13 Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME, MEI ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 12.13.1 A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
  - 12.13.2 Caso a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

- 12.13.3 Se a ME, MEI ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, serão convocadas as demais ME's, MEI's ou EPP's remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no subitem 11.12, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
- 12.13.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;
- 12.13.5 Não havendo ME, MEI ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;
- 12.13.6 Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/09, ofertar o menor preço.
- 12.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira e Equipe de Apoio examinarão a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, observada a média dos preços apurada.
- 12.15 A pregoeira e Equipe de Apoio poderão formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 12.16 Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 12.18 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, §2º da Lei de Licitações.
- 12.19 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.20 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, a pregoeira e Equipe de Apoio examinarão a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 12.20.1 Nessa etapa a pregoeira e Equipe de Apoio também poderão negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Câmara Municipal, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 12.20.2 Existindo ME, MEI ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 12.13 deste Título.
- 12.21 Caso seja necessário, a pregoeira e Equipe de Apoio poderão suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

12.22 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes.

12.22.1 Quando necessário, a pregoeira e Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada no encerramento da sessão, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

## 13 DOS RECURSOS

13.1 Qualquer Licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso contra as decisões da pregoeira e da Equipe de Apoio proferidas no decorrer da sessão, que deverá atender aos seguintes procedimentos:

13.1.1 O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

13.1.2 A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao Vencedor.

13.1.4 As razões do recurso deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

13.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, das 07 às 18 horas, na sala da Assessoria Parlamentar/Comissão Permanente de Licitação - CPL. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou impugnações quando enviados por *e-mail* e vencidos os respectivos prazos legais.

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio da pregoeira e Equipe de Apoio que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, devendo a autoridade competente homologar o Processo Administrativo de Compra/Serviço.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o Processo Administrativo de Compra/Serviço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

- 14.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 14.4 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, para a assinatura do contrato.
- 14.5 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Presidente da Câmara, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.6 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 20 (vinte) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Câmara Municipal.
- 15 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 15.1 O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo.
- 16 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**
- 16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos desta minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- 16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.
- 16.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.
- 16.4 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, e os mesmos deverão ser entregues em condições de higiene, com qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.
- 16.5 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pela responsável do setor de almoxarifado e pelas servidoras da limpeza e cantina, em conjunto com a Diretora Geral da Câmara e observadas as amostras apresentadas, quando for o caso.
- 16.6 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.
- 16.7 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.
- 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 17.1 Os pagamentos, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheque da praça ou crédito em conta em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a nota fiscal eletrônica e a fatura para pagamento;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

17.2 O pagamento à vista será efetivado em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, e dos produtos, junto ao setor competente e corresponderão à soma das quantidades dos itens consumidos **mensalmente**.

## 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.

18.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

18.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;

18.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

## 19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Integram este edital os seguintes anexos:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo proposta;

**Anexo III** - Minuta do contrato;

**Anexo IV** - Modelo de credenciamento;

**Anexo V** - Modelo de declaração referente a trabalhadores menores;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de Idoneidade;

**Anexo VII** - Atestado de Análise das Amostras;

19.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.3 Uma vez incluído no Processo Administrativo de Compra/Serviço, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

- 19.6 A Pregoeira e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal no 8.666/93.
- 19.7 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.
- 19.8 Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 As decisões do Presidente da Câmara Municipal, bem como da Pregoeira e Equipe de Apoio serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no site [www.pedroleopoldo.mg.leg.br](http://www.pedroleopoldo.mg.leg.br), quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.10 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 19.11 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado e disponibilizado a todos os licitantes.
- 19.12 Fica eleito o foro da comarca de Pedro Leopoldo/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.
- 19.13 Ficam à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, nos dias úteis, das 08 às 18 horas, todos os elementos que compõem o presente Processo Administrativo de Compra/Serviço para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Pedro Leopoldo, 01 de julho de 2021.

Maria Bernadete do Prado Coelho  
Pregoeira

Adriana Mara Alves  
Equipe de apoio

Euler Moreira de Freitas  
Equipe de apoio



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Aquisição de produtos de supermercado para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações abaixo e as constantes do Edital e seus Anexos.

Item	Produto	Especificação	Quant.	Marca	Preço médio unitário (R\$)
1	Açúcar cristal	Pacote de 5kg, sacarose cana de açúcar tipo A	60		14,98
2	Adoçante líquido	Frasco de no mínimo 75ml, à base de sucralose	12	Trazer amostra	9,38
3	Água sanitária	Embalagem de 1 litro, alvejante máximo branqueadora	96		2,86
4	Álcool gel	Antisséptico 70%, embalagem com 500ml, para uma higiene correta e prática, produto à base de álcool etílico que elimina germes e impurezas	200	Trazer amostra	8,78
5	Aromatizador de ambiente	Uso geral, ingrediente ativo, solubilizante coadjuvante, embalagem 360ml/302g, aroma brisa fresca, lavanda, cheirinho de limpeza, frescor do campo	24		11,60
6	Café	Torrado e moído em grãos, tipo superior, pacote com 500g, tradicional, forte com selo ABIC, puro grão	200	Trazer amostra	11,73
7	Chá mate	Natural, caixas de 250g, com 25 sachês	24		8,36
8	Cloro	Desinfetante para uso geral super forte, embalagem de 1 litro	24		6,16
9	Copo descartável 200ml	Pacote com 100 unidades, poliestireno, transparente, saliência na borda, de acordo com a ABNT	450	Trazer amostra	6,21
10	Copo descartável 50ml	Pacote com 100 unidades, poliestireno, transparente, saliência na borda, de acordo com a ABNT	100	Trazer amostra	3,77
11	Desinfetante	Germicida eficaz, p/limpeza e desinfecção geral, embalagem de 1 litro, fragrância lavanda	72	Trazer amostra	7,39
12	Detergente	Para louças, testado por dermatologistas, neutro eficiência na remoção de gorduras, tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes preservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfato de sódio, tenso ativo biodegradável, embalagem 500 ml	50	Trazer amostra	2,13



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

Item	Produto	Especificação	Quant.	Marca	Preço médio unitário (R\$)
13	Espanja de limpeza	Multiuso com ação antibactérias, um lado de fibra sintética abrasiva para limpeza mais difícil e outro lado de espuma macia para superfície delicada	50	Trazer amostra	2,28
14	Filtro de papel	Para coar café, nº 103, dupla costura e microfuros, 100% celulose, caixa com 30 unidades	60		4,16
15	Flanela	Para limpeza de pia e eletrodomésticos, tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente, ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água, pano de copa, 90% algodão, medindo no mínimo 28X58, na cor branca, e de tecido que não libere tinta, acabamento costurado nas bordas e não deve conter falhas como linhas soltas	30		3,99
16	Lenço umedecido	Para higiene, tamanho 18x11cm, balde contendo 400 unidades, fragrância aloe vera sem álcool etílico	42	Trazer amostra	31,18
17	Limpa alumínio	Para uso em vasilhas, principio ático ácido sulfônico, tensoativos não tóxicos, biodegradável coadjuvante, água e essência, frasco de 500 ml	5	Trazer amostra	4,25
18	Limpador instantâneo	Multiuso 4 em 1, limpa tudo, perfumado, para uso geral, ideal para aplicação em superfícies laváveis como pisos, azulejos, pias, bancadas, embalagem contendo 500ml	84	Trazer amostra	5,64
19	Luvas	Descartáveis de plástico, transparentes, tamanho único, caixa ou pacote com 100 unidades	15	Trazer amostra	7,25
20	Manteiga	De primeira qualidade, com sal, registro de selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 500g	100	Trazer amostra	20,44
21	Margarina light	Embalagem 500g, primeira qualidade, com sal, registro e selo de inspeção do Ministério da Agricultura	10		8,70
22	Máscara descartável	De proteção tripla, proteção com elástico e clips nasal, produzida em TNT, na cor branca, pacote ou caixa contendo 50 unidades	4	Trazer amostra	37,49



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

Item	Produto	Especificação	Quant.	Marca	Preço médio unitário (R\$)
23	Pano de chão	pano de chão cru, 50x70cm	50	Trazer amostra	7,36
24	Papel higiênico	Branco neve, extra macio, folha comum resistente, rolo de 300m x 10cm	96	Trazer amostra	8,23
25	Papel toalha para cozinha	Papel toalha branco macio, folha dupla, ultra resistente pacote c/ 2 unidades, rolos com 60 toalhas cada, na medida 19cmx22cm.Trazer amostra.	50	Trazer amostra	4,38
26	Papel Toalha para banheiro	Branco neve, para banheiro, dimensões 23x21, pacote com 1.000 unidades	100	Trazer amostra	14,49
27	Sabão em pó	Para lavar toalhas e bandeiras, com tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, branqueador ótico, enzimas, notificado para anvisa, caixa 1kg	5		9,43
28	Sabonete Líquido	Sabonete líquido, umectante, perfume suave com aroma de erva doce – Embalagem contendo 1 litro	5	Trazer amostra	28,10
29	Saco para lixo 40 litros	Saco para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico, conforme normas ABNT, capacidade 40 litros espessura 8 micras, dimensões aproximadas 57x58 cm; cor preta embalagem contendo 100 unidades	200	Trazer amostra	0,92
30	Saco para lixo 100 litros	Saco para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico, conforme normas ABNT, capacidade 100 litros espessura 8 micras, dimensões aproximadas 57x58 cm; cor preta embalagem contendo 100 unidades	500	Trazer amostra	0,92
31	Thinner	Embalagem contendo 900 ml	5		27,39
32	Vassoura de nylon	Cerdas de nylon, cepa de plástico, resistente, comprimento mínimo 31,5cm, cabo de madeira rosqueável, comprimento mínimo 120cm	5		16,25
33	Vassoura sanitária com estojo	Para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon, com estojo	5	Trazer amostra	12,14



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

Item	Produto	Especificação	Quant.	Marca	Preço médio unitário (R\$)
34	Álcool etílico líquido	Hidratado, ação desinfetante, límpido, incolor, 70%, INPM, com ação bactericida, frasco com 1 litro, tampa de rosquear, validade mínima de 180 meses	108		8,99

- 1.1 Os produtos e suas respectivas quantidades, constituem mera previsão dimensionada, não estando a Câmara obrigada a adquiri-los em sua totalidade, o que impede a licitante de pleitear qualquer tipo de diferença entre a quantidade licitada e fornecida.
- 1.2 As entregas deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento pela Direção da Câmara.
- 1.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.
- 1.4 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme as especificações estabelecidas neste Edital, observada as amostras, quando houver, e os mesmos deverão ser entregues em condições de qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.
- 1.5 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.
- 1.6 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

## 2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1 A aquisição em tela tem como objetivo a manutenção do funcionamento da Câmara Municipal: garantir a limpeza, a higienização e a manutenção do espaço.

## 3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 3.1 A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil de fornecer os produtos com qualidade, observando os prazos de validade e as especificações contidas no **Anexo I - Termo de Referência do Edital do Processo Administrativo de Compra n.º 024/2020, do qual decorre este Contrato.**
- 3.2 A CONTRATADA não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.
- 3.3 A CONTRATADA será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a CONTRATANTE solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.
- 3.4 Na hipótese do subitem anterior, A CONTRATADA deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

## 4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

4.1 Efetuar o pagamento sem atraso.

4.2 Pelo atraso no pagamento, haverá encargos de mora computados a partir da data do vencimento no importe de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

## 5 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pela responsável do setor de almoxarifado e pelas servidoras da limpeza e cantina, em conjunto com a Diretoria Geral da Câmara e observadas as amostras apresentadas, quando for o caso.

## 6 ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1 Conforme exigência legal, o setor de compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto à empresas do ramo de atividade, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária: **Média estimada global para 2020: R\$ 19.410,01 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais e um centavo).**

**6.1.1 A média apurada por item consta dos autos do Processo Administrativo de Compra n.º 024/2020, podendo ser consultado pelos proponentes interessados.**

6.2 A estimativa da média de preço poderá sofrer alterações, desde que comprovada variação de preços de mercado ou divergência de cotações.

## 7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA PREVISTA PARA 2020:

7.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01020101.010310001.2010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3.3.90.3000000 – Material de Consumo – ficha 17.

## 8 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente nas hipóteses legalmente previstas.

8.2 O início da execução do contrato deverá se dar em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da primeira ordem de fornecimento a ser emitida pela Diretoria Geral da Câmara Municipal.

## 9 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos deste contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

## 10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

- 10.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições do contrato.
- 10.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:
- 10.3 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;
- 10.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Compromisso, transparência, cidadania!  
Edital Publicado 07-07-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 024/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta conforme estipulado no item 8 do edital e suas especificações)

Razão social:

Endereço:

e-mail:

CNPJ/MF:

Telefone/Fax:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Nome representante legal:

RG:

CPF:

## OBJETO:

Aquisição de produtos de supermercado para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações abaixo e as constantes do Edital e seus Anexos.

Item	Produto	Especificação	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Açúcar cristal	Pacote de 5kg, sacarose cana de açúcar tipo A	60			
2	Adoçante líquido	Frasco de no mínimo 75ml, à base de sucralose	12			
3	Água sanitária	Embalagem de 1 litro, alvejante máximo brançura	96			
4	Álcool gel	Antisséptico 70%, embalagem com 500ml, para uma higiene correta e prática, produto à base de álcool etílico que elimina germes e impurezas	200			
5	Aromatizador de ambiente	Uso geral, ingrediente ativo, solubilizante coadjuvante, embalagem 360ml/302g, aroma brisa fresca, lavanda, cheirinho de limpeza, frescor do campo	24			
6	Café	Torrado e moído em grãos, tipo superior, pacote com 500g, tradicional, forte com selo ABIC, puro grão	200			



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

Item	Produto	Especificação	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
7	Chá mate	Natural, caixas de 250g, com 25 sachês	24			
8	Cloro	Desinfetante para uso geral super forte, embalagem de 1 litro	24			
9	Copo descartável 200ml	Pacote com 100 unidades, poliestireno, transparente, saliência na borda, de acordo com a ABNT	450			
10	Copo descartável 50ml	Pacote com 100 unidades, poliestireno, transparente, saliência na borda, de acordo com a ABNT	100			
11	Desinfetante	Germicida eficaz, p/limpeza e desinfecção geral, embalagem de 1 litro, fragrância lavanda	72			
12	Detergente	Para louças, testado por dermatologistas, neutro eficiência na remoção de gorduras, tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes preservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzero sulfato de sódio, tenso ativo biodegradável, embalagem 500 ml	50			
13	Esponja de limpeza	Multiuso com ação antibactérias, um lado de fibra sintética abrasiva para limpeza mais difícil e outro lado de espuma macia para superfície delicada	50			
14	Filtro de papel	Para coar café, nº 103, dupla costura e microfuros, 100% celulose, caixa com 30 unidades	60			
15	Flanela	Para limpeza de pia e eletrodomésticos, tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente, ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água, pano de copa, 90% algodão, medindo no mínimo 28X58, na cor branca, e de tecido que não libere tinta, acabamento costurado nas bordas e não deve conter falhas como linhas soltas	30			
16	Lenço umedecido	Para higiene, tamanho 18x11cm, balde contendo 400 unidades, fragrância aloe vera sem álcool etílico	42			
17	Limpa alumínio	Para uso em vasilhas, principio ácido sulfônico, tensoativos não tóxicos, biodegradável coadjuvante, água e essência, frasco de 500 ml	5			



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

Item	Produto	Especificação	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
18	Limpador instantâneo	Multiuso 4 em 1, limpa tudo, perfumado, para uso geral, ideal para aplicação em superfícies laváveis como pisos, azulejos, pias, bancadas, embalagem contendo 500ml	84			
19	Luvas	Descartáveis de plástico, transparentes, tamanho único, caixa ou pacote com 100 unidades	15			
20	Manteiga	De primeira qualidade, com sal, registro de selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 500g	100			
21	Margarina light	Embalagem 500g, primeira qualidade, com sal, registro e selo de inspeção do Ministério da Agricultura	10			
22	Máscara descartável	De proteção tripla, proteção com elástico e clips nasal, produzida em TNT, na cor branca, pacote ou caixa contendo 50 unidades	4			
23	Pano de chão	pano de chão cru, 50x70cm	50			
24	Papel higiênico	Branco neve, extra macio, folha comum resistente, rolo de 300m x 10cm	96			
25	Papel toalha para cozinha	Papel toalha branco macio, folha dupla, ultra resistente pacote c/ 2 unidades, rolos com 60 toalhas cada, na medida 19cmx22cm. Trazer amostra.	50			
26	Papel Toalha para banheiro	Branco neve, para banheiro, dimensões 23x21, pacote com 1.000 unidades	100			
27	Sabão em pó	Para lavar toalhas e bandeiras, com tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, branqueador óptico, enzimas, notificado para anvisa, caixa 1kg	5			
28	Sabonete Líquido	Sabonete líquido, umectante, perfume suave com aroma de erva doce – Embalagem contendo 1 litro	5			
29	Saco para lixo 40 litros	Saco para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico, conforme normas ABNT, capacidade 40 litros espessura 8 micras, dimensões aproximadas 57x58 cm; cor	200			



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

Item	Produto	Especificação	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
		preta embalagem contendo 100 unidades				
30	Saco para lixo 100 litros	Saco para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico, conforme normas ABNT, capacidade 100 litros espessura 8 micras, dimensões aproximadas 57x58 cm; cor preta embalagem contendo 100 unidades	500			
31	Thinner	Embalagem contendo 900 ml	5			
32	Vassoura de nylon	Cerdas de nylon, cepa de plástico, resistente, comprimento mínimo 31,5cm, cabo de madeira rosqueável, comprimento mínimo 120cm	5			
33	Vassoura sanitária com estojo	Para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon, com estojo	5			
34	Álcool etílico líquido	Hidratado, ação desinfetante, límpido, incolor, 70%, INPM, com ação bactericida, frasco com 1 litro, tampa de rosquear, validade mínima de 180 meses	108			
<b>TOTAL</b>						

**Data:**

**Assinatura representante legal:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

ANEXO III - DO CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.131.090/0001-67, com sede nesta cidade de Pedro Leopoldo, na Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 555, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Eldir José Batista, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede na cidade de ....., na Rua ....., n.º ....., neste ato representada por ....., inscrito no **CPF** sob o nº ....., doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 024/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**, e observados os preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/09/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2009, Decreto Municipal nº 896, de 19/09/2007 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, com as suas alterações posteriores, o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1 DO OBJETO

**1.1** Aquisição de produtos de supermercado para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme especificações abaixo e as constantes do Edital e seus Anexos.

Item	Produto	Especificação	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Açúcar cristal	Pacote de 5kg, sacarose cana de açúcar tipo A	60			
2	Adoçante líquido	Frasco de no mínimo 75ml, à base de sucralose	12			
3	Água sanitária	Embalagem de 1 litro, alvejante máximo brançura	96			
4	Álcool gel	Antisséptico 70%, embalagem com 500ml, para uma higiene correta e prática, produto à base de álcool etílico que elimina germes e impurezas	200			
5	Aromatizador de ambiente	Uso geral, ingrediente ativo, solubilizante coadjuvante, embalagem 360ml/302g, aroma brisa fresca, lavanda, cheirinho de limpeza, frescor do campo	24			
6	Café	Torrado e moído em grãos, tipo superior, pacote com 500g, tradicional, forte com selo ABIC, puro grão	200			
7	Chá mate	Natural, caixas de 250g, com 25 saches	24			



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

Item	Produto	Especificação	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
8	Cloro	Desinfetante para uso geral super forte, embalagem de 1 litro	24			
9	Copo descartável 200ml	Pacote com 100 unidades, poliestireno, transparente, saliência na borda, de acordo com a ABNT	450			
10	Copo descartável 50ml	Pacote com 100 unidades, poliestireno, transparente, saliência na borda, de acordo com a ABNT	100			
11	Desinfetante	Germicida eficaz, p/limpeza e desinfecção geral, embalagem de 1 litro, fragrância lavanda	72			
12	Detergente	Para louças, testado por dermatologistas, neutro eficiência na remoção de gorduras, tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes preservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzero sulfato de sódio, tenso ativo biodegradável, embalagem 500 ml	50			
13	Esponja de limpeza	Multiuso com ação antibactérias, um lado de fibra sintética abrasiva para limpeza mais difícil e outro lado de espuma macia para superfície delicada	50			
14	Filtro de papel	Para coar café, nº 103, dupla costura e microfuros, 100% celulose, caixa com 30 unidades	60			
15	Flanela	Para limpeza de pia e eletrodomésticos, tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente, ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água, pano de copa, 90% algodão, medindo no mínimo 28X58, na cor branca, e de tecido que não libere tinta, acabamento costurado nas bordas e não deve conter falhas como linhas soltas	30			
16	Lenço umedecido	Para higiene, tamanho 18x11cm, balde contendo 400 unidades, fragrância aloe vera sem álcool etílico	42			
17	Limpa alumínio	Para uso em vasilhas, principio ático ácido sulfônico, tensoativos não tóxicos, biodegradável coadjuvante, água e essência, frasco de 500 ml	5			



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

Item	Produto	Especificação	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
18	Limpador instantâneo	Multiuso 4 em 1, limpa tudo, perfumado, para uso geral, ideal para aplicação em superfícies laváveis como pisos, azulejos, pias, bancadas, embalagem contendo 500ml	84			
19	Luvas	Descartáveis de plástico, transparentes, tamanho único, caixa ou pacote com 100 unidades	15			
20	Manteiga	De primeira qualidade, com sal, registro de selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 500g	100			
21	Margarina light	Embalagem 500g, primeira qualidade, com sal, registro e selo de inspeção do Ministério da Agricultura	10			
22	Máscara descartável	De proteção tripla, proteção com elástico e clips nasal, produzida em TNT, na cor branca, pacote ou caixa contendo 50 unidades	4			
23	Pano de chão	pano de chão cru, 50x70cm	50			
24	Papel higiênico	Branco neve, extra macio, folha comum resistente, rolo de 300m x 10cm	96			
25	Papel toalha para cozinha	Papel toalha branco macio, folha dupla, ultra resistente pacote c/ 2 unidades, rolos com 60 toalhas cada, na medida 19cmx22cm. Trazer amostra.	50			
26	Papel Toalha para banheiro	Branco neve, para banheiro, dimensões 23x21, pacote com 1.000 unidades	100			
27	Sabão em pó	Para lavar toalhas e bandeiras, com tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, branqueador óptico, enzimas, notificado para anvisa, caixa 1kg	5			
28	Sabonete Líquido	Sabonete líquido, umectante, perfume suave com aroma de erva doce – Embalagem contendo 1 litro	5			
29	Saco para lixo 40 litros	Saco para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico, conforme normas ABNT, capacidade 40 litros espessura 8 micras, dimensões aproximadas 57x58 cm; cor	200			



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

Item	Produto	Especificação	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
		preta embalagem contendo 100 unidades				
30	Saco para lixo 100 litros	Saco para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico, conforme normas ABNT, capacidade 100 litros espessura 8 micras, dimensões aproximadas 57x58 cm; cor preta embalagem contendo 100 unidades	500			
31	Thinner	Embalagem contendo 900 ml	5			
32	Vassoura de nylon	Cerdas de nylon, cepa de plástico, resistente, comprimento mínimo 31,5cm, cabo de madeira rosqueável, comprimento mínimo 120cm	5			
33	Vassoura sanitária com estojo	Para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon, com estojo	5			
34	Álcool etílico líquido	Hidratado, ação desinfetante, límpido, incolor, 70%, INPM, com ação bactericida, frasco com 1 litro, tampa de rosquear, validade mínima de 180 meses	108			
<b>TOTAL</b>						

- 1.2 Os produtos e suas respectivas quantidades, constituem mera previsão dimensionada, não estando a Câmara obrigada a adquiri-los em sua totalidade, o que impede a licitante de pleitear qualquer tipo de diferença entre a quantidade licitada e fornecida.
- 1.3 As entregas deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento pela Direção da Câmara.
- 1.4 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.
- 1.5 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, observadas as amostras quando houver, e os mesmos deverão ser entregues em condições de qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.
- 1.6 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.
- 1.7 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

## **2 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 2.1 A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil de fornecer os produtos com qualidade, observando o prazo de validade e as especificações contidas no **Anexo I - Termo de Referência do Edital do Processo Administrativo de Compra n.º 024/2020, do qual decorre este Contrato.**
- 2.2 A CONTRATADA não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.
- 2.3 A CONTRATADA será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a CONTRATANTE solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.
- 2.4 Na hipótese do subitem anterior, A CONTRATADA deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente.

## **3 DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 3.1 Efetuar o pagamento sem atraso.
- 3.2 Pelo atraso no pagamento, haverá encargos de mora computados a partir da data do vencimento no importe de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

## **4 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1 Fica a Diretoria Geral e o setor de almoxarifado responsáveis pela fiscalização da execução correta do contrato.

## **5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1 O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente nas hipóteses legalmente previstas.
- 5.2 O início da execução do contrato deverá se dar em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da primeira ordem de fornecimento a ser emitida pela Diretoria Geral da Câmara Municipal.

## **6 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

- 6.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos deste contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- 6.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.
- 6.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.
- 6.4 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, observadas as amostras, quando houver, e os mesmos deverão ser entregues em condições de qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

- 6.5 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pela responsável do setor de almoxarifado e pelas servidoras da limpeza e cantina, em conjunto com Diretora Geral da Câmara e observadas as amostras apresentadas, quando for o caso.
- 6.6 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.
- 6.7 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

## 7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados por meio de crédito em conta em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a **nota fiscal eletrônica** e a fatura para pagamento;
- 7.2 O pagamento será efetivado em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, e dos produtos, junto ao setor competente, e corresponderão à soma das quantidades dos itens consumidos **mensalmente**.

## 8 DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01020101.010310001.2010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3.3.90.3000000 – Material de Consumo – ficha 17.

## 9 DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da multa contratual, promover a rescisão do Contrato nos seguintes casos:
- 9.1.1 Inexecução parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato;
- 9.1.2 Declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;
- 9.1.3 Injustificada baixa na qualidade dos serviços oferecidos, nos termos e a juízo da CONTRATANTE.
- 9.1.4 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.2 Resolve-se a obrigação:
- 9.2.1 Pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pela Diretoria Geral da CONTRATANTE;
- 9.2.2 Pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 e 473 do Código Civil Brasileiro.

## 10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

10.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

10.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;

10.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

## 11 DAS PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

11.1 Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital do Processo Administrativo de Compra nº 24/2020 e seus Anexos, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

## 12 DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Leopoldo para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

## 13 DA ACEITAÇÃO

13.1 E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro Leopoldo \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura Contratante:

Assinatura Contratada:

Testemunha 1:

Testemunha 2:

CPF:

CPF:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Compromisso, transparência, cidadania!  
Edital Publicado 07-07-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 024/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

## ANEXO IV

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_,  
**CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_ (CARGO),  
portador do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº. \_\_\_\_\_, para  
representá-la perante a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em licitação na modalidade **Pregão  
Presencial nº 002/2021**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos  
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Compromisso, transparência, cidadania!  
Edital Publicado 07-07-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 024/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

(  ) Emprega menor a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

#### Representante Legal

\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Compromisso, transparência, cidadania!  
Edital Publicado 07-07-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 024/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas e que não temos em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente

[ CARIMBO COM CNPJ ]



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

## ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

(Modelo a ser preenchido pelo Setor de Almoxarifado)

Análise referente às amostras da empresa:

Item	Produto	Especificação	Decisão (Aprovado/desaprovado)	Justificativa
1	Açúcar cristal	Pacote de 5kg, sacarose cana de açúcar tipo A		
2	Adoçante líquido	Frasco de no mínimo 75ml, à base de sucralose		
3	Água sanitária	Embalagem de 1 litro, alvejante máximo branca		
4	Álcool gel	Antisséptico 70%, embalagem com 500ml, para uma higiene correta e prática, produto à base de álcool etílico que elimina germes e impurezas		
5	Aromatizador de ambiente	Uso geral, ingrediente ativo, solubilizante coadjuvante, embalagem 360ml/302g, aroma brisa fresca, lavanda, cheirinho de limpeza, frescor do campo		
6	Café	Torrado e moído em grãos, tipo superior, pacote com 500g, tradicional, forte com selo ABIC, puro grão		
7	Chá mate	Natural, caixas de 250g, com 25 sachês		
8	Cloro	Desinfetante para uso geral super forte, embalagem de 1 litro		
9	Copo descartável 200ml	Pacote com 100 unidades, poliestireno, transparente, saliência na borda, de acordo com a ABNT		
10	Copo descartável 50ml	Pacote com 100 unidades, poliestireno, transparente, saliência na borda, de acordo com a ABNT		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

Item	Produto	Especificação	Decisão (Aprovado/desaprovado)	Justificativa
11	Desinfetante	Germicida eficaz, p/limpeza e desinfecção geral, embalagem de 1 litro, fragrância lavanda		
12	Detergente	Para louças, testado por dermatologistas, neutro eficiência na remoção de gorduras, tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes preservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfato de sódio, tenso ativo biodegradável, embalagem 500 ml		
13	Esponja de limpeza	Multiuso com ação antibactérias, um lado de fibra sintética abrasiva para limpeza mais difícil e outro lado de espuma macia para superfície delicada		
14	Filtro de papel	Para coar café, nº 103, dupla costura e microfuros, 100% celulose, caixa com 30 unidades		
15	Flanela	Para limpeza de pia e eletrodomésticos, tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente, ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água, pano de copa, 90% algodão, medindo no mínimo 28X58, na cor branca, e de tecido que não libere tinta, acabamento costurado nas bordas e não deve conter falhas como linhas soltas		
16	Lenço umedecido	Para higiene, tamanho 18x11cm, balde contendo 400 unidades, fragrância aloe vera sem álcool etílico		
17	Limpa alumínio	Para uso em vasilhas, principio ácido sulfônico, tensoativos não tóxicos, biodegradável coadjuvante, água e essência, frasco de 500 ml		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

Item	Produto	Especificação	Decisão (Aprovado/desaprovado)	Justificativa
18	Limpador instantâneo	Multiuso 4 em 1, limpa tudo, perfumado, para uso geral, ideal para aplicação em superfícies laváveis como pisos, azulejos, pias, bancadas, embalagem contendo 500ml		
19	Luvas	Descartáveis de plástico, transparentes, tamanho único, caixa ou pacote com 100 unidades		
20	Manteiga	De primeira qualidade, com sal, registro de selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 500g		
21	Margarina light	Embalagem 500g, primeira qualidade, com sal, registro e selo de inspeção do Ministério da Agricultura		
22	Máscara descartável	De proteção tripla, proteção com elástico e clips nasal, produzida em TNT, na cor branca, pacote ou caixa contendo 50 unidades		
23	Pano de chão	pano de chão cru, 50x70cm		
24	Papel higiênico	Branco neve, extra macio, folha comum resistente, rolo de 300m x 10cm		
25	Papel toalha para cozinha	Branco macio, folha dupla, ultra resistente, pacote com 2 unidades		
26	Papel Toalha para banheiro	Branco neve, para banheiro, dimensões 23x21, pacote com 1.000 unidades		
27	Sabão em pó	Para lavar toalhas e bandeiras, com tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, branqueador ótico, enzimas, notificado para anvisa, caixa 1kg		
28	Sabonete Líquido	Sabonete líquido, umectante, perfume suave com aroma de erva doce – Embalagem contendo 1 litro		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência, cidadania!

Edital Publicado 07-07-2021

Item	Produto	Especificação	Decisão (Aprovado/desaprovado)	Justificativa
29	Saco para lixo 40 litros	Saco para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico, conforme normas ABNT, capacidade 40 litros espessura 8 micras, dimensões aproximadas 57x58 cm; cor preta embalagem contendo 100 unidades		
30	Saco para lixo 100 litros	Saco para lixo material reciclado de primeira extrusão, plástico reforçado de alta resistência, não tóxico, conforme normas ABNT, capacidade 100 litros espessura 8 micras, dimensões aproximadas 57x58 cm; cor preta embalagem contendo 100 unidades		
31	Thinner	Embalagem contendo 900 ml		
32	Vassoura de nylon	Cerdas de nylon, cepa de plástico, resistente, comprimento mínimo 31,5cm, cabo de madeira rosqueável, comprimento mínimo 120cm		
33	Vassoura sanitária com estojo	Para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon, com estojo		
34	Álcool etílico líquido	Hidratado, ação desinfetante, límpido, incolor, 70%, INPM, com ação bactericida, frasco com 1 litro, tampa de rosquear, validade mínima de 180 meses		

Pedro Leopoldo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Almoxarifado

\_\_\_\_\_  
Cantina/limpeza

\_\_\_\_\_  
Diretoria Geral